



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br

e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39

LEI Nº 035/85

De 26 de novembro de 1985.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir credito especial para construção do Prédio da Delegacia.

ALFREDO MELO SOBRINHO, Prefeito Municipal de São José do Cerrito, SC, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte L E I:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Credito Especial no valor de Cr\$ 29.000.000 (vinte e nove milhões de cruzeiros) para o término da construção do prédio da Delegacia de Policia de nosso Município, sendo a despesa por conta do Excesso de Arrecadação do presente exercício.

DEPTO DE SERVICOS URBANOS

ITEM	4110.00	Cr\$ 29.000.000
TOTAL		Cr\$ 29.000.000

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, em 26 de novembro de 1985.

ALFREDO MELO SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente LEI, na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

ROSELI DE JESUS SIMÃO

Resp. p/Exp. da Secretaria